

PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LETIVO 2016/2017

INTRODUÇÃO

A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais. O acesso à Educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais.

Os Municípios dispõem de um leque alargado de competências para a concretização do direito fundamental à Educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam em condições de efetiva igualdade frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a Lei estabelece.

Os transportes escolares são um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à Escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar.

O Município de Melgaço é constituído por 8 freguesias e 5 uniões de freguesias, sendo um território muito disperso. A extensão territorial deste concelho, aliada a uma rede de transportes públicos que não abrange ou não serve convenientemente algumas localidades, implica a realização de diversos circuitos especiais de transportes escolares garantindo assim a acessibilidade de todos os alunos aos estabelecimentos de ensino, tendo em consideração os normativos legais em vigor.

O parque escolar do concelho é constituído por 2 Centros Escolares para o pré-escolar e 1º ciclo e 1 Escola E.B. 2,3/S.

O Município assegura o transporte escolar a todos os alunos que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino.

No caso dos alunos do pré-escolar e 1º CEB, o transporte é assegurado em circuito especial.

Aos alunos do 2º, 3º CEB e Secundário, é participado na íntegra o custo do passe escolar desde que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino.

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS

De acordo com o nº 1, alínea g), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico de transferência de competências do estado para as autarquias locais, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, regulou a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do programa de transportes escolares. A restante legislação que regula o funcionamento do programa de transportes escolares está devidamente assinalada nos anexos do presente plano de transportes escolares.

Deste modo, o Município de Melgaço elabora, anualmente, um plano de transportes escolares com base no número de alunos e estabelecimentos de ensino existentes no ano letivo em curso, fazendo-se uma previsão para o ano letivo seguinte. De acordo com as alíneas a), b) e c) do art.º 4.º, ponto 2, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, compete aos estabelecimentos de ensino colaborar com o Município na elaboração do plano de transportes escolares.

2. PASSES ESCOLARES - PROCEDIMENTOS

No que diz respeito à concessão de passe escolar, o serviço administrativo da divisão que integra o setor da educação do Município é responsável pela informação aos alunos, recolha das inscrições para transporte escolar e respetiva análise, para posterior atribuição do passe escolar gratuito. O mesmo serviço deverá seguir os procedimentos abaixo indicados:

- A listagem com a requisição dos passes escolares deverá ser previamente enviada pelo Município para a transportadora;
- A transportadora deverá remeter para o Município as faturas e listagens referentes aos passes escolares, organizadas por circuito de carreira pública. O serviço administrativo da divisão que integra o setor da educação deverá realizar a verificação das listagens anexas à fatura e proceder ao envio das mesmas, após confirmação, para pagamento, para o serviço competente do Município. Se, aquando da verificação das listagens, for detetado algum erro, o serviço administrativo da referida divisão deverá informar a transportadora e solicitar uma nota de crédito, a ser enviada ao Município. Este procedimento deverá ser mensal, até ao final do ano letivo respetivo.
- Qualquer comunicação realizada deverá ser feita via ofício ou correio eletrónico.
- Para evitar constrangimentos e evitar alguma dúvida referente às necessidades de transportes, os alunos em questão deverão preencher um formulário onde indiquem a necessidade de transporte, que mensalmente será confirmada.
- A transportadora, mensalmente, deverá enviar ao Município, as taxas de utilização dos passes escolares digitais dos alunos, para verificação e cancelamento dos passes escolares que não estejam a ser diariamente utilizados pelos alunos.

Quando os alunos frequentam estabelecimento de ensino fora da área de influência do Município/pedagógica, é concedido passe sob a condição de:

- Que não haja/tenham vaga no curso pretendido na área de influência pedagógica;
- Comprovem que a escola que pretendem frequentar tem o curso diferente ou não tem o curso na área de influência pedagógica;
- Desde que frequentem a escola mais próxima.

Para estes casos é emitida uma declaração de autorização do Município a referir o pagamento total do passe escolar.

3. ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE)

Este plano abrange os alunos com necessidades educativas especiais, com excepção dos que residem a menos de 3 km ou que frequentem outras escolas de referência. Nestas duas situações compete ao ME assegurar o transporte.

Para estes alunos com NEE são, sempre que se justifique, disponibilizados transportes especiais, tendo em conta as especificidades de cada aluno.

4. CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES

O encerramento de escolas e o conseqüente reordenamento da rede escolar tiveram como conseqüência o transporte de mais alunos para os Centros Escolares. Deste modo, tem vindo a ser necessário a realização de um concurso público para aquisição de serviços de transporte terrestre de alunos em circuitos especiais, com a duração de um ano letivo. Deste modo, considerando que a rede de transportes públicos não assegura a deslocação de todos os alunos, será realizado anualmente um novo concurso público para garantir esse transporte.

Os circuitos especiais são percursos criados para os alunos do ensino básico e secundário que residem em zonas do concelho não servidas por circuitos de carreira pública.

Existem dois tipos de circuito especial, o circuito especial que transporta alunos de determinado lugar diretamente para o estabelecimento de ensino e o circuito especial de ligação que transporta os alunos para um ponto de passagem da carreira pública.

Os circuitos especiais para o ano letivo de 2016/2017 são os abaixo referidos e estão organizados por circuitos de ligação para carreira pública do 2º, 3º CEB e secundário e circuitos especiais para o pré-escolar, 1º, 2º, 3º CEB e secundário direto ao estabelecimento de ensino, com informação relativa ao número de quilómetros e a previsão do número de alunos afetos ao percurso. Não estão referenciados, especificamente, os transportes escolares para alunos portadores de deficiência por inexistência de um circuito especial para os mesmos.

Por deliberação em reunião de Câmara Municipal de 27 de Julho de 2016, foi aberto procedimento concursal para a realização de 10 circuitos especiais, sendo que 3 são de ligação à carreira pública, 3 para o Centro Escolar de Pomares, 4 para o Centro Escolar da Vila/EB2,3/S, conforme mapa abaixo indicado:

Nº	circuitos	KM Ida e Volta	Nº Provável de Alunos
1	Eiras – Vila de Castro Laboreiro	8,3	2
2	Eiriz – Ferrão - Igreja - Cela - EN 202 Pomares	11	10
3	Cortegada – Costa - Carrascal – Chão de Bezerro – lagarteira – Paço – Pereiral – EN 202 Pomares	12	15
4	Lagarteira – Paço – Costa – Carrascal -Eiriz – Sobreira – Alminhas do Val – Costa - Ferrão - Pias - Cela - Cousso – C. E. Pomares	42	13
5	Eiras – Castro laboreiro - Lamas de Mouro- Cubalhão de Cima – C. E. Pomares	42	12
6	Lobiô – Bilhões – Costa - Porto – Aldeia – Costinha - Carvalhos –Pombeira – Cerdedo – Boavista - EB 2,3/S /C. E. Vila	15	22
7	Fiães – Paçô – Cavaleiros – Adegas – Quinta dos Frades – Carvalhiças – EB 2,3/S /C.E.Vila	13	13
8	Cevide - Vila João - S. Gregório – Esquipa –Sobreira - Pico– Arroiteia - Viladraque –Parada - Portela – Val – Gondufe – Fonte – Igreja – Soengas - Assadural – C. E. Vila * 4 alunos ficam em S. Gregório p/ C.P.	37	26
9	Igreja – Surribas – Requeijo – Bº. Srª Graça - Breia (Prado) – Stº Amaro (Prado) - EB 2,3/S /C. E. Vila	8	19
10	Requeijo – Stº Cristo –Soutulho - Gaia – Queirão – Sante – C. E. Pomares	26	11

5. CIRCUITOS REALIZADOS POR VIATURAS DAS FREGUESIAS DE S. PAIO, PADERNE E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAVIÃES E PAÇOS

Por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 31-08-2016, e em reunião de Assembleia Municipal em 16-09-2016, foi aprovada a celebração de acordos de execução com as Freguesias de S. Paio e Paderne e com a União de Freguesias de Paços e Chaviães, para a realização de circuitos abaixo transcritos.

Nº		Km de ida e volta	Nº Provável de Alunos
	CIRCUITOS ESCOLARES		
11	<p style="text-align: center;">Junta de freguesia S. Paio</p> Cavaleiro Alvo – Lourenços – Lagendo –Paço - Barreiros – Nogueiral - C. E. Vila/E.B,2,3 <ul style="list-style-type: none"> • 1 aluno é só de manhã e 1 aluno é só a tarde 	17	9 *
12	<p style="text-align: center;">Junta de freguesia S. Paio</p> Carreira – Gaia – Barata – C. E. Vila/E.B,2,3	4,5	8
13	<p style="text-align: center;">Junta de Freguesia de Paderne</p> Estivadas – Sainde - Cevidade- Bouços - EB2,3/C.E.Vila	13	8
14	<p style="text-align: center;">Junta de Freguesia de Paderne</p> Outeirão - Bouça Nova –Carvalhal(Prado) – Cimo de Vila - Corga(Remoães) - EB2,3/C.E.Vila	7	7
15	<p style="text-align: center;">Junta de Freguesia de Paços</p> Beleco – Ázere - Sá - Campo das Bouças – Srª Lurdes Govendo – Ázere - Sobreira – Campo das Bolsas - C. Escolar da Vila *6 alunos ficam na Sr.ª Lurdes	21	12 *

6. CIRCUITOS REALIZADOS POR VIATURAS DO MUNICÍPIO

Além dos mapas de cada um dos itinerários sujeitos a concurso público e os efetuados pelas Freguesias, três viaturas municipais transportam alunos de localidades onde o serviço da carreira pública é inexistente. Estes circuitos são feitos por autocarros com lotação de 26 lugares (2 autocarros) e 15 lugares (1 autocarro)

Nº	Circuitos Escolares	Km de ida e volta	Nº Provável de Alunos
16	<p>C.M.M. (Moisés)</p> <p>Carreira – Monte Crasto – Paradela – Lages – Telhada Grande – Felgueiras – Ranhô - S. Bartolomeu (Penso) – Bouças – Lugar do Jogo da Bola - Presa – Fontainhas – Granja de Cima (Alvaredo) – Souto – Peso (Paderne) –</p> <p>C. E. Vila</p>	26	21
17	<p>C.M.M. (Ismael)</p> <p>Várzea – Apião – Golães – Midão –Cabo – Além –Portela - - Crastos – Pinheiro – Pontizelas – Arrosteia – Convento -</p> <p>EB2,3/C.E.Vila</p>	14	24
18	<p>C.M.M. (Jerónimo) 2 voltas</p> <p>Sante – Covelo – Verdelhe – Granja de Cima - Travessa - Quingostas – Nogueiral*- Pinheiro - Portela -</p> <p>EB2,3/S/C.E.Vila</p> <p>• 1 aluno só de manhã</p>	17	25*

Assim, fica assegurado o transporte a 389 alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho e que necessitam de circuitos especiais, sendo que 132 são alunos da carreira pública, 143 são de circuitos especiais do procedimento concursal, 44 de freguesias e 70 são transportados pelas viaturas do município.

7. CIRCUITOS DE CARREIRA PÚBLICA

Os circuitos de Carreira Pública são realizados diariamente pela empresa que opera no concelho, mais especificamente Autoviação Melgaço – Grupo AVIC.

Esta empresa opera nos três circuitos existentes no concelho, conforme o mapa abaixo descrito.

N.º	LOCALIDADE
Carreira 1	Pomares
	Corsões
	Lamas de Mouro
	Vido
	Rodeiro
	Cubalhão
	Carvalha – Furada
	Vila – Castro Laboreiro
	Carpinteira
Carreira 2	Ferreira
	Val
	Viso
	Sá
	São Gregório
	Portela do Couto
	Granja
	Arroteia
	Senhora de Lurdes
	Portela
	Esquipa
Igreja	

	Esporão	
	Assadura	
Carreira 3	Alvaredo	
	Bairro Pequeno – Penso	
	São Bartolomeu	
	Peso	
	Felgueiras	
	Padreiro	
	Barqueira	
	Ranhó	
	Lages	
	Presa	
	Carreira 3 Cont.	Telhada Grande
		Corredoura
		Carrasqueira
		Porreira
		Moutarrão
		Granja de Cima
		Rabosa
		Bouças
		Fonte
		Pinheiro
Costa de Sontra		
Monte de Castro		
Souto		
Bairro Grande		

Circulam nos transportes de carreira pública um total de 132 alunos do 2º, 3º do EB e secundário.

8. PERÍODO LETIVO

Os circuitos de carreira pública deverão garantir a chegada dos alunos até as 9:00 horas ao estabelecimento de ensino e o regresso às 18:00 horas, conforme o horário licenciado pelo IMT, tendo em conta que o passe escolar implica a viagem de ida e volta.

Os circuitos especiais que abrangem alunos do pré-escolar e 1º CEB deverão fazer a chegada dos alunos até às 9:00 horas no Centro Escolar da Vila e 9:15 horas no Centro Escolar de Pomares. O regresso será feito a partir das 17:30 horas.

Deverão ser cumpridos os tempos de espera de transportes, de acordo com o definido na legislação em vigor e no respetivo caderno de encargos do procedimento concursal.

Os transportes que são efetuados em carreira pública deverão decorrer até, pelo menos, 30 de Junho do ano letivo em curso.

9. SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

Os transportes deverão decorrer dentro das normas legais em vigor, garantindo que os mesmos são realizados com a máxima segurança e vão de encontro às necessidades dos alunos e dos estabelecimentos de ensino.

Cabe aos serviços de educação do município a responsabilidade de acompanhamento, verificação e sinalização de anomalias dos circuitos especiais.

A Guarda Nacional Republicana fará as ações de fiscalização em parceria com o Município de forma a garantir que os transportes sejam efetivos no cumprimento das normas legais em vigor.

Os estabelecimentos de ensino têm um importante papel no acompanhamento dos serviços de transporte escolar, devendo sinalizar qualquer problema que possa ocorrer ou algum aspeto que não esteja em conformidade aos serviços competentes do Município, para que estes tomem as devidas diligências no sentido de resolver o problema.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

- Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro – Regula a transferência para os Municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares;
- Portaria nº 161/85, de 23 de março – Adapta o regime de desconto a conceder nos bilhetes de assinatura para estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro;

- Portaria nº 181/86, de 6 de maio – Estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar compartilharão nos respetivos custos, com observância do estipulado na Portaria nº161/85, de 22 de março;
- Lei nº13/2006, de 17 de Abril – transporte coletivo de crianças;
- Decreto-Lei nº7/2003, de 15 de janeiro – Conselhos Municipais de Educação e Carta Educativa (o artigo 25º prevê que as competências exercidas pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, nos termos do Decreto-Lei nº299/84, de 5 de Setembro, passam a ser exercidas pelos Conselhos Municipais de Educação;
- Lei nº 17 – A/2006, de 26 de Maio – 1ª alteração à Lei nº 13/2006, de 17 de Abril (transporte coletivo de crianças);
- Portaria 1350/2006m, de 27 de Novembro – Regulamenta o licenciamento na atividade de transporte coletivo de crianças em automóveis ligeiros;
- Despacho nº10011/2007, de 30 de Abril – Reconhecimento das entidades formadoras e dos cursos de formação de motoristas de transporte coletivo de crianças e condições de organização das ações de formação e de emissão do certificado de motorista;
- Decreto-Lei nº255/2007, de 13 de Julho – 2ª alteração à Lei nº13/2006, de 17 de Abril – transporte coletivo de crianças.